LEI N.º 7.300, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

Denomina de rua "Antônio Rodrigues de Lima - NICO PALOMY", via iniciada na Rua Joaquim Caetano, após o Corredor das Tropas.
Autoria: Vereador Enio Rigatti.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Antônio Rodrigues de Lima - NICO PALOMY**, via pública, em toda sua extensão, ou seja incluindo seu prolongamento, formando um polígono irregular, com inicio e término na Rua Joaquim Caetano, após o Corredor das Tropas, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de junho de 2024.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal